



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado **LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.973.707/0001-05, com sede à Rua Elizabeth Fortuna Della Justina, nº 273, Lote 4 Quadra 21, Wosocris, CEP: 88.818-166, Criciúma – SC, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela proprietária, Sra. Leticia Nunes Constantino Lopes, inscrita no CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 19/2022**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 19/2022, fundamenta-se no item 2, da Cláusula Sexta do Contrato originário, e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2024.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Sexta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 23 de setembro de 2023 até 23 de setembro de 2024.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2023 e 2024 do CIDES:



FICHA 30 - 10.10.20.608.1002 2.0007 3.3.90.39

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 14 de setembro de 2023.

ALEANDRO
FRANCISCO DA
SILVA:04419116684

Assinado de forma digital
por ALEANDRO FRANCISCO
DA SILVA:04419116684
Dados: 2023.09.28 10:41:35
-03'00'

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES



Documento assinado digitalmente
LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES
Data: 20/09/2023 15:27:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

Marco Aurélio G. Silva
(Em sigilo)

NOME:

CPF:

Daniel Victor da Silva
(em sigilo)

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES E LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922**

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 19/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922, CNPJ nº 25.973.707/0001-05, firmado em 14/09/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual. Base Legal: Lei 8.666/1993. Vigência 14/09/2023 a 23/09/2024. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F57D7522

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/09/2023. Edição 3612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>